Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Ilhéus

1 Sexta-feira • 25 de Setembro de 2020 • Ano • Nº 1091

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Ilhéus publica:

- **Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato N. 021/2020.** (Completa Engenharia Eireli).

Gestor - Augusto Cesar Porto Ribeiro / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação
Ilhéus - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: IIE0XT5BHOF7OI07GGFETW

Termos Aditivos

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
ESTADO DA BAHIA
Gabinete do Presidente

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 021/2020	
CONTRTANTE	**CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.009.816/0001-28, com sede à Rua J. J. Seabra, S/N, Centro, Ilhéus – Bahia
CONTRATADO	**COMPLETA ENGENHARIA EIRELI**, estabelecida na Avenida Cinquentenário, Travessa Freire, nº. 64 – Centro, na cidade de Itabuna Estado Bahia, inscrita no CNPJ nº. 02.771.201/0001-18, Inscrição Estadual nº 054.365.331..

Cláusula Primeira – Do Objeto Do Presente Termo Aditivo
1.0 - O Constitui objeto do presente Termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato nº 021/2020 nos termos da sua Clausula quinta.

Cláusula Segunda - Do Prazo De Vigência
2.0 - Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência e de execução do Contrato nº 021/2020 por mais 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 09 de setembro de 2020 até 09 de outubro de 2020.

lausula Quarta - da Justificativa
4.0 - Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos supervenientes ocorridos durante a execução da obra, conforme justificativas técnicas anexas a este termo fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de acrescer o prazo de vigência e execução do contrato avençado, de modo a concluir os serviços do objeto do contrato.

Cláusula Quinta – Da Fundamentação Legal
5.0 – O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57 , § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, como também na Cláusula Quinta do contrato original

Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária
6.0 - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento 2019:
Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal;
PROJETO/ATIVIDADE: 2001 – Adm. da Câmara e Assessorias;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.39.00 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;

Cláusula Sétima – Da Publicação
7.0 - O Pressente Termo Aditivo será publicado por extrato no Diário Oficial da Câmara Municipal de Ilhéus, em conformidade com o Parágrafo único do Artigo 61 da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Oitava – Da Ratificação
8.0 - Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 021/2020 que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Ilhéus (BA), 04 de setembro de 2020.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: IIE0XT5BHOF7OI07GGFETW
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.